



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

ATO Nº 161, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

(EM SUBSTITUIÇÃO AO ATO 161)

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições,

Considerando o Ato nº 159 de 14 de novembro de 2023, que abriu inscrições para candidaturas à Presidência, Diretoria e Conselho Consultivo da ABDT para o biênio 2024-2026,

RESOLVE

Convocar os membros da Academia Brasileira de Direito do Trabalho, nos termos do Estatuto em vigor, para:

A- Assembleia Geral Ordinária (virtual) a realizar-se no dia 29 de fevereiro de 2024 às 18h00 em primeira convocação, com o mínimo de 2/3 dos acadêmicos, e às 18h30, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para apuração dos votos destinados a eleição da nova diretoria - biênio 2024-2026, cuja chapa inscrita é a seguinte:

1 – Diretoria

Presidente: Alexandre de Souza Agra Belmonte

Vice-Presidente: Douglas Alencar Rodrigues

Secretário: Sergio Torres Teixeira

Tesoureiro: Ney Stany Morais Maranhão

Eventos: Vólia de Menezes Bomfim

Publicações Científicas: Luciano Dórea Martinez Carreiro

Divulgação Institucional: Jose Maria Quadros de Alencar

Relações Institucionais: Paulo Regis Machado Botelho

Relações Internacionais: Roberto da Silva Fragale Filho

Tecnologia: Rodolfo Mário Veiga Pamplona Filho

Assuntos Legislativos: Eduardo Pragmácio de Lavor Telles Filho



Conselho Consultivo

Luiz Carlos Amorim Robortella (Presidente)

Aloysio Corrêa da Veiga

Almir Pazzianotto Pinto

Ney José de Freitas

Joselita Nepomuceno Motta

José Cláudio Monteiro de Brito Filho

Luiz Eduardo Gunther

Flávia Moreira Guimarães Pessoa

Eduardo Raymundo von Adamovich

Sebastião Geraldo de Oliveira

Guilherme Guimarães Ludwig

As cédulas virtuais serão distribuídas no dia 16 de fevereiro de 2024, para votação online, até o dia 26 de fevereiro de 2024.

B – Assembleia Geral Extraordinária (virtual), imediatamente após a Assembleia Geral Ordinária, para deliberação sobre:

B.1 – Criação de duas novas diretorias:

Cursos: Célio Pereira Oliveira Neto, Raimar Rodrigues Machado e Bruno Freire e Silva

Correspondência Normativa Estrangeira: João Leal Amado

B.2 – Relato sobre a exclusão, aprovada pelo Conselho Curador, do quadro oficial da Academia, dos acadêmicos identificados como inadimplentes conforme procedimento estatutário, com conseqüente declaração de vacância das correspondentes cadeiras.

B.3 – Proposta de Alteração Estatutária:

Atual Redação do Artigo 18:

Art. 18. São deveres dos membros efetivos:

I – pagar, tempestivamente, a contribuição anual para manutenção da Academia;

II – divulgar o desenvolvimento de suas atividades nos periódicos da Academia;



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

III – fomentar o estudo do Direito do Trabalho em sua área de atuação;

IV – participar, sempre que possível, das Assembleias Gerais, justificando sua eventual ausência, e

V – divulgar as atividades da Academia em seu Estado, no País e no exterior.

Proposta de Acréscimo ao Artigo 18 de um Parágrafo único com o seguinte texto:

Parágrafo único – A Diretoria, após receber requerimento apresentado pelo(a) interessado(a) ou seu representante legal e obter a anuência do Conselho Consultivo, declarará isento da contribuição anual o(a) acadêmico(a) que:

I – se encontrar em estado de incapacidade civil; ou

II – preencher, de forma concomitante, os requisitos de completar 80 (oitenta) anos de idade, ter ao menos 10 (dez) de posse da sua correspondente cadeira e estar em dia com as obrigações estatutárias.

C – Aprovação das Contas do Biênio 2022-2024.

D – Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2024.



ACADEMIA BRASILEIRA
DE DIREITO DO TRABALHO

LUIZ CARLOS AMORIM
ROBORTELLA

presidencia@andt.org.br

+55 11 3174-0200 | Ramal 200

Alameda Santos, 1978 | 8º andar
São Paulo, SP | Brasil | 01418-200

<https://andt.org.br/>



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO